

VIVA RIO
EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA-PARQUES NO QUADRO DE PESSOAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO
--

A Organização Social (OS) **VIVA RIO** por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes de Defesa Ambiental – Guarda Parque de Campo e Guarda Parque - Coordenador, para atuação em Unidades de Conservação da Natureza instituídas pelo Estado do Rio de Janeiro, sob a gestão do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Este processo seletivo simplificado, organizado pela OS VIVA RIO em parceria com o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em observância à Lei Estadual nº 7.070, de 05.10.2015, ao Decreto nº 42.471, de 25.05.2010, destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de 142 (cento e quarenta e duas) vagas de Agentes de Defesa Ambiental – Guarda Parque de Campo e de 18 (dezoito) vagas de Guarda Parque Coordenador, conforme termos do presente Edital.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.4 – A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender a critérios de oportunidade e conveniência.

1.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contados da data da publicação do resultado final.

1.6 – A remuneração inicial é de:

- Agente de Defesa Ambiental – Guarda Parque de Campo: **R\$ 1.690,23**;
- Agente de Defesa Ambiental – Guarda Parque Coordenador: **R\$ 1.867,29**.

1.7 – Para as vagas constantes neste Edital exigir-se-á do candidato:

1.7.1 – Para desempenho da função de Agente de Defesa Ambiental (CBO 3522-05 - guarda parque de campo) é preciso ter concluído o ensino médio, além de participação em *****curso básico de qualificação**, com duração mínima de 200 (duzentas) horas, não sendo exigida experiência profissional.

1.7.2 – Para desempenho da função de Agente de Defesa Ambiental Coordenador (CBO 3522-05 - guarda parque líder) é preciso ter concluído o ensino médio, além de participação em *****curso básico de qualificação**, com duração mínima de 200 (duzentas) horas, e experiência profissional mínima de 03 (três) anos nas áreas relacionadas

às funções previstas neste Edital.

***** Os candidatos que comprovarem, através da apresentação de certificado, a conclusão de curso de formação/capacitação para Guarda-parques, com mais de 200 (duzentas) horas de duração, poderão ser considerados aptos a iniciar as atividades objeto do contrato, uma vez atendidas as exigências de qualificação técnica previstas neste Edital.**

1.8 – As atividades a serem desenvolvidas são:

1.8.1 – Serviço de Guarda-Parques de Campo (a serem desempenhadas pelas funções dos itens 1.7.1 e 1.7.2):

- I. Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental e dos atos normativos específicos das Unidades de Conservação estaduais e em seu entorno imediato;
- II. Prevenir, monitorar, coordenar e combater incêndios florestais e/ou queimadas no interior das unidades de conservação estaduais e em seu entorno imediato;
- III. Manter atualizado o Registro de Incêndios Florestais, passando estas informações a seu Coordenador;
- IV. Emitir notificação preventiva e educativa de incêndio florestal, bem como outras comunicações de caráter unicamente educativo;
- V. Efetuar a confecção de relatórios diversos referentes aos serviços prestados pela contratada;
- VI. Zelar pela vida selvagem, pelas belezas cênicas e, quando for o caso, pelo patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico e espeleológico;
- VII. Zelar pelo patrimônio físico das Unidades de Conservação, pelos seus equipamentos de uso diário e apoiar a manutenção e reparo destes;
- VIII. Realizar manejo de trilhas e atrativos turísticos das unidades de conservação, bem como das demais estruturas voltadas aos serviços e apoio ao visitante nas Unidades de Conservação;
- IX. Realizar ações de sensibilização, orientação e interpretação ambiental, cultural e histórica, bem como práticas de vivência conservacionista relacionadas às Unidades de Conservação estaduais, envolvendo proprietários rurais, frequentadores, moradores das zonas de amortecimentos ou, ainda, residentes em seu interior e em seu entorno imediato;
- X. Contribuir para a segurança dos visitantes e funcionários das Unidades de Conservação estaduais;
- XI. Empreender ações de busca e salvamento no interior das Unidades de Conservação estaduais;
- XII. Apoiar, quando possível, as pesquisas científicas desenvolvidas no interior das unidades de conservação estaduais;
- XIII. Prestar apoio na realização, por parte da população, do Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como outros instrumentos desta natureza;
- XIV. Realizar mutirões no interior das Unidades de Conservação estaduais;
- XV. Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção;
- XVI. Apoiar ações conjuntas da unidade de conservação com agentes ambientais do INEA, unidade de polícia

ambiental (Upam), corpo de bombeiros, secretarias municipais, dentre outros órgãos ambientais;

XVII. Apoiar ações de recuperação de áreas degradadas e/ou reflorestamentos no interior das Unidades de Conservação estaduais;

XVIII. Apoiar a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, especialmente em caso de calamidade pública;

XIX. Apoiar a execução do Programa de Voluntariado Ambiental e Guarda-Parque Mirim do INEA;

XX. Acompanhar e apoiar técnicos e agentes do Estado à realização de vistorias e demais atividades de cunho protecionista no âmbito das unidades de conservação estaduais;

XXI. Estabelecer o diálogo e comunicação constante com as comunidades do interior e entorno das unidades de conservação, em especial àquelas comunidades tradicionais e/ou residentes no interior das Unidades de Conservação;

XXII. Atender o Plano de Chamada das unidades de conservação; e

XXIII. Comunicar imediatamente ao SEGPAP a ocorrência de incêndios florestais, desastres naturais, calamidades públicas, acidentes ambientais e demais eventos que afetem a unidade de conservação.

1.8.2 - Serviço de Guarda-Parques Líder(a serem desempenhadas pela função 1.7.2) :

I. Assessorar a Chefia da Unidade de Conservação no cumprimento das demandas e no planejamento das atividades da Unidade de Conservação;

II. Coordenar e escalar os prestadores de serviço sob sua responsabilidade para aperfeiçoar a execução de suas tarefas cotidianas;

III. Zelar pela ordem e disciplina dos prestadores de serviço sob sua responsabilidade;

IV. Fomentar programas de voluntariado e formação de guarda-parques mirins dentro da unidade de conservação;

V. Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando à Chefia da unidade de conservação;

VI. Realizar o controle de materiais de abastecimento da unidade de conservação onde está lotado;

VII. Solicitar os reforços necessários para ocorrências acima das capacidades de sua equipe;

VIII. Viabilizar parcerias institucionais;

IX. Promover a gestão participativa com as comunidades circunvizinhas;

X. Estruturar as atividades de uso público e visitação; e

XI. Realizar rotinas administrativas visando à execução das demais atribuições.

1.9 – Integram o presente Edital:

- ANEXO I – Tabela de Títulos e respectivas Pontuações.

- ANEXO II – Distribuição das Unidades de Conservação (UC)

1.10 – O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Avaliação Documental (Eliminatório e Classificatório);
- Avaliação de Aptidão Física e de Habilidades (Eliminatório);
- Entrevistas (Eliminatório) e;
- Curso de Formação (Eliminatório e Classificatório).

2. DAS VAGAS:

2.1 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de 142 (cento e quarenta e duas) vagas de Agentes de Defesa Ambiental – Guarda Parque de Campo e de 18 (dezoito) vagas de Guarda Parque - Coordenador, respeitados a validade do Processo Seletivo, bem como os critérios de classificação e convocação.

2.2 – A OS VIVA RIO reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados, em relação às vagas quantificadas neste Edital.

2.3 – No intuito de conferir maior eficiência e facilitar o acompanhamento pelo INEA acerca da qualidade dos serviços executados, as equipes a serem compostas pelos candidatos aprovados deverão se dividir nas seguintes modalidades de atuação:

2.3.1. Monitoramento: subdividido em

2.3.1.1. Operacional: Combate a incêndio, resgate de fauna, resgate de visitantes perdidos e atendimento a acidentes no interior da UC, atendimento de denúncias, resgate marítimo etc.

2.3.1.2. Preventivo: Acompanhamento das condições meteorológicas, patrulhamento diário, notificação preventiva e educativa de incêndio, construção e manutenção de aceiro contrafogo, construção e manutenção de trilha de acesso às áreas de riscos de incêndio, elaboração e atualização de plano de contingência de incêndios florestais e desastres naturais, patrulhamento náutico e etc.

2.3.2. Gestão e Logística:

Confecção de relatórios de atividades diárias, de apoio e participação em operações, despachos, fichas, catálogos, material de divulgação, informações públicas, boletim diário de transporte (BDT), organização e manutenção de bens patrimoniais, recebimento e encaminhamento de denúncias, almoxarifado etc.

2.3.3. Acompanhamento de Ações de Uso Público:

Palestras em instituições públicas e privadas, atendimento a visitantes, planejamento e apoio a pesquisa científica, elaboração de eventos, manejo de trilhas e sinalização etc.

2.4. As equipes a serem compostas pelos candidatos aprovados, designadas para determinada modalidade de atuação, deverão desempenhar as demais funções quando constatada a necessidade por parte do INEA e da OS Viva Rio.

3. DOS REQUISITOS:

3.1 – São considerados requisitos cumulativos para desempenho de ambas as funções:

- a. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição, a ser comprovada na Avaliação Documental;
- b. Apresentar atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser entregue na Avaliação Documental;
- c. Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais através da página <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao> a ser entregue na Avaliação Documental;
- d. Apresentar Carteira de Identidade com foto, CPF, comprovante de Residência e comprovante de pagamento da inscrição, a serem entregues (fotocópias) na Avaliação Documental;
- e. Ser considerado APTO nos testes: de aptidão física (TAF) e de habilidade no uso de ferramentas agrícolas;
- f. Ser considerado APROVADO na entrevista, e;
- f. Ser considerado apto nos exames pré-admissionais.

4. JORNADAS DE TRABALHO

4.1 - No âmbito da execução do objeto do contrato de gestão deverão ser adotadas pelos prestadores de serviços as seguintes jornadas de trabalho, de acordo com a modalidade de atuação:

4.1.1 - Monitoramento e Acompanhamento de Ações de Uso Público: Escala de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas ou escala de 8h de 2ª a 6ª feira (a depender da Unidade de Lotação).

4.1.2 - Gestão e Logística e Coordenadores: 8 horas diárias - 2ª a 6ª feiras.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PRAZO	LOCAL
INSCRIÇÕES ONLINE	13 a 24/04/2017 Encerramento às 17h00m do dia 24 de abril de 2017	www.vivario.org.br
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	25, 26 e 27/04/2017 Encerramento às 12h00m do dia 27 de abril de 2017	<u>Horário e local a serem comunicados no site www.vivario.org.br</u>
CONVOCAÇÃO PARA TESTES DE APTIDÃO FÍSICA e HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS	28/04/2017	<u>Horário e local a serem comunicados no site www.vivario.org.br</u>
APLICAÇÃO DOS TESTES DE: APTIDÃO FÍSICA e HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS	02, 03 e 04/05/2017	<u>Horário e local a serem comunicados no site www.vivario.org.br</u>

AGRÍCOLAS		
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	05/05/2017	www.vivario.org.br
ENTREVISTAS	08 e 09/05/2017	Horário e local a serem comunicados no site www.vivario.org.br
RESULTADO DO PROCESSO	10/05/2017	www.vivario.org.br

6. DAS INSCRIÇÕES ONLINE:

6.1 — A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

6.2 — O custo de inscrição é de **R\$ 20,00** (vinte reais), independentemente do cargo, sendo a referida inscrição particular, intransferível e individual. O boleto eletrônico para efetuar o pagamento será emitido após o encerramento das inscrições e deverá ser obtido no site <http://www.vivario.org.br>. O prazo para efetuar o pagamento será até o dia **24/04/2017**. A data do pagamento será validada conforme a data do depósito bancário.

6.3 — A partir do dia 19/04/2017, o candidato inscrito poderá acessar o boleto bancário para pagamento clicando em link disponibilizado no site <http://www.vivario.org.br>.

6.3.1 — A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

6.3.2 - Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;

6.3.3 - O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na seleção;

6.4 — A inscrição *online* exigirá do candidato o preenchimento dos seus dados em campos disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>.

6.5 — No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

6.6 — Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do candidato que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>.

6.7 — A OS VIVA RIO não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.8 — O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

6.9 – A OS VIVA RIO não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.10 – É de responsabilidade do candidato acompanhar todo o Cronograma – item 4 deste Edital. A OS VIVA RIO utilizará o endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br> para divulgar as informações oficiais deste Processo Seletivo.

6.11 – O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br> A OS VIVA RIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas etc.).

6.12 – Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio eletrônico da OS VIVA RIO, é recomendável a utilização de um navegador de Internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. **Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.**

6.13— Serão de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas por meio de documentação comprobatória na Segunda Etapa deste Processo Seletivo e, em caso de aprovação, no momento de admissão. A OS VIVA RIO também se reserva o direito de realizar sindicância a qualquer momento que julgar necessário para comprovação da veracidade das informações fornecidas pelos candidatos;

6.14— Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site www.vivario.org.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas, para ambos os cargos:

7.1.1 1ª etapa – **Avaliação Documental (Eliminatório e Classificatório):**

Conforme o disposto no item 3 do presente Edital e ANEXO I.

7.1.1.1 – Serão convocados para a 2ª ETAPA (Testes de Aptidão Física e de Habilidades), os candidatos classificados até a posição de nº 200 (ducentésima), estando os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, excluídos automaticamente do processo seletivo.

7.1.1.2 – Na hipótese de igualdade de pontos de candidatos classificados na posição de nº 200 (ducentésima), terá preferência o candidato com títulos na ordem crescente de “grau de importância” (sendo o grau 1 de maior peso e o grau 13 de menor peso), com possibilidade de aplicação de critério de desempate por idade, sendo priorizado o candidato mais velho, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

7.1.2 2ª etapa – **Avaliação de Aptidão Física e de Habilidades (Eliminatório):**

Serão aferidos tempos de realização das provas de aptidão física e de habilidades, sendo exigido que o candidato complete cada Teste conforme subitem abaixo.

7.1.2.1 Teste de Aptidão Física:

Teste da caminhada com mochila flexível, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cárdio-respiratória dos candidatos. A distância percorrida deve ser de 1.000 (hum mil) metros transportando uma mochila flexível de água anti-incêndio preenchida com água, pesando respectivamente:

Para homens: 20 Kg vinte) quilogramas.

Para mulheres: 15 Kg (quinze) quilogramas.

O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 15 (quinze) minutos caminhando, não sendo permitido correr. O candidato que correr durante a execução do teste e não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

7.1.2.2 Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas:

Teste de enxada e rastelo, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá, considerando-se o prazo máximo de 18 (dezoito) minutos, capinar e rastelar, expondo o solo, uma área de:

Para homens: 03 (três) metros por 03 (três) metros (9m²).

Para mulheres: 02 (dois) metros por 02 (dois) metros (4m²).

7.1.3 3ª Etapa – Entrevistas (Eliminatório):

7.1.3.1 - As entrevistas de seleção compreendem os critérios alinhados com as atividades a serem executadas para a função, dentre elas, percebidas através de dinâmicas de grupo: capacidade de colaboração e participação, proatividade, comprometimento, responsabilidade e perfil de liderança.

7.1.3.2 - Para a 4ª ETAPA serão convocados apenas os 142 (cento e quarenta e dois) primeiros candidatos à vaga de Guardas Parque de Campo, conforme os termos do item 1.7.

7.1.4 4ª Etapa – Curso de formação (Eliminatório e Classificatório) (Para ambos os cargos):

Conforme disposto no item 1.7 e a Tabela de Referência do ANEXO I.

7.1.5 – **CLASSIFICAÇÃO FINAL** – Os candidatos aprovados serão classificados e enumerados em uma única listagem até o candidato da posição de 142ª (centésima quadragésima segunda) para Guardas Parque de Campo e até o candidato da posição de nº 18ª (décima oitava) para Guardas Parque Líder, estando os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, excluídos automaticamente do processo seletivo.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

8.1 — não realizar qualquer etapa do processo seletivo;

8.2 — apresentar declaração ou documentação falsa;

8.3 — deixar de apresentar os documentos obrigatórios;

- 8.4 — quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
- 8.5 — ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;
- 8.6 — manter conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;
- 8.7 — não cumprir quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital;
- 8.8 — não alcançar o resultado exigido em cada etapa do processo seletivo;
- 8.9 — não for aprovado no exame médico admissional;
- 8.10 — Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer etapa: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros; b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e(ou) fase; c) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em Edital; d) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos; e) descumprir as instruções contidas nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas e; h) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1 — Os candidatos serão convocados por ordem de classificação.
- 9.2 — No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar.

10. DA DEMISSÃO

Será demitido, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- 10.1 — não tiver disponibilidade de horário, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- 10.2 — praticar falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- 10.3 — acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- 10.4 — apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;
- 10.5 — não apresentar bom desempenho nas atividades, conforme avaliação de desempenho funcional estabelecida pela OS VIVA RIO.

11. DA VALIDADE

11.1 — O processo seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, renovável uma vez por igual período, conforme critérios de conveniência e oportunidade da OS VIVA RIO e do INEA.

11.2 — A validade do processo seletivo se inicia a partir da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 — Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

12.2 — A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação.

12.3 — Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO do VIVA RIO e do INEA.

12.4 — A OS VIVA RIO se reserva o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública.

12.5 — O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

12.6 — A lotação dos candidatos aprovados nas Unidades de Conservação ao final do Processo Seletivo obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade da OS VIVA RIO e do INEA.

12.7 — Visando ao controle, à eliminação, à erradicação de doenças imunopreveníveis é recomendado ao candidato convocado, a apresentação da cópia do cartão de vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do adulto – Hepatite B; Dupla Tipo Adulto (dT) – difteria e tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básica de Saúde (UBS).

12.8 — O candidato interessado pode se valer do correio eletrônico faleconosco@vivario.org.br para interpor recursos quanto ao processo seletivo deste edital para enviar dúvidas, críticas, sugestões ou reclamações.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2017.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
Representante Legal
O.S. VIVA RIO

